Lei 328/68

Dispõe sôbre projeto que abre crédito especial na importância de seis mil / cruzeiros novos (NCr 6.000,00), para / perfuração de poços artezianos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial na importância de seis mil cruzeiros novos..... (NCr 6.000,00).

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior destina-se à perfuração de poços artezianos em diversos lugares dêste Município.

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidades / financeiras da Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 05 de junho de 1968.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.